



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 001/2018

Gestor: Denis Alves Dos Santos

Controlador: Diogo Gomes Sousa

Período: De janeiro a Abril de 2018 (1º Quadrimestre)

Finalidades do Relatório:

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade, parecer dos processos gerados e os atos e fatos praticados pelo gestor vereador Denis Alves dos Santos, na presidência do legislativo municipal, no 1º Quadrimestre de 2018.



CONTROLE INTERNO

Sumario:

- 1 Despesa com Pessoal**
- 2 Licitações e Contratos**
 - Contratos Firmados**
- 3 Concessões de Diárias Pessoal Civil**
- 4 Aquisição de Material de Consumo**
- 5 Aquisição de Serviços**
- 6 Passagens e Locomoção**
- 7 Bens Permanentes**
- 8 Da Contabilidade**
- 9 Do Orçamento**
- 10 Portal da Transparência**
- 11 Considerações Finais**



CONTROLE INTERNO

1.1 Despesas com Pessoal:

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, possui atualmente 16 servidores do provimento efetivo dos quais 02 estão de licença não remunerada e 01 está cedido ao poder judiciário, e mais 04 servidores em cargos comissionados e 02 em Contratos Temporários. Este Poder Legislativo tem exercido suas funções com quadro de pessoal bem reduzido, sem afetar seus trabalhos com isso houve grande redução na execução de gastos com pessoal, possui atualmente 13 vereadores. Durante o período 1º quadrimestral a folha de pagamento consumiu os recursos na ordem de R\$ 683,596,26 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), o repasse do Executivo à título de duodécimo foi no valor de R\$ 1.228.506,16 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos) no quadrimestre com percentual de 55,64 % do comprometimento com folha de pagamento do pessoal no 1º quadrimestre do ano de 2018.

1.2 Obrigações Patronais – Contribuição INSS:

No Período do 1º Quadrimestre A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte teve comprometimento no valor de R\$ 129.658,60 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

A Constituição no artigo 29-A, no parágrafo I modificado Inciso I, VII, inciso 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 conjuntamente com a EC. N°25/2000 e EC. N° 58/2009, define e obriga o ente a fazer todos os repasses constitucionais ao Poder Legislativo Municipais, sobe pena de crime, repasses esses feitos e executados fielmente.



2 LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 Contratos Firmados

Contrato Administrativo 01 – Referente a contratação mediante disputa em licitação a empresa POSTO ÁGUIA EIRELI para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal.

Contrato Administrativo 02 - Referente a contratação mediante disputa em licitação da empresa TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS-ME para fornecimento de produtos de limpeza, higiene, copa, cozinha e outros do gênero. Para atender as demandas deste poder legislativo, com vistas ao atendimento das necessidades deste desta casa de leis.

Contrato Administrativo 03 - Referente a contratação mediante disputa em licitação da empresa BATISTA E MILHOMEM LTDA para fornecimento de bens de consumo e permanentes de informática, Para atender as demandas deste poder legislativo, com vistas ao atendimento das necessidades deste desta casa de leis.



CONTROLE INTERNO

2.2 Contratos Temporários de Pessoal.

Contrato Administrativo 05 – Referente a contratação de NELMA CARINY ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG n: 8485978 PC/PA, inscrita no CPF nº: 030.061.172-20, à fim de prestar serviços na qualidade de auxiliar de serviços gerais, a ser desempenhado no Prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Contrato Administrativo 06 – Referente a contratação de CLEONICE DE JESUS CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG n: 3548753 SSP/PA, inscrita no CPF nº: 914.873.902-20, à fim de prestar serviços na qualidade de auxiliar de serviços gerais, a ser desempenhado no Prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. Que a Câmara Municipal se encontra com duas lacunas em seu quadro de servidores necessários para o bom andamento do expediente local;
3. A necessidade de dispor de profissional na área de serviços gerais para manutenção da limpeza do prédio;



CONTROLE INTERNO

3 Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da câmara foram todos realizados de acordo com a resolução n° 04/2010 e das outras providências. No período quadrimestral os gastos com diárias do pessoal civil foram de R\$ 121,838,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), com a porcentagem de comprometimento de 9,92% da receita auferida durante o 1° quadrimestre de 2018.

4 Aquisição de Material de Consumo:

Os processos de aquisição de material de consumo incluem matérias diversos utilizados pelo Poder Legislativo para sua manutenção e continuidade de suas funções, podemos citar materiais como; de informática, combustível, material de limpeza, alimentação, peças de reposição de veículos, manutenção prédio. Tais materiais de consumo geraram inscrição no valor de R\$ 43.258,22 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) comprometimento de 3,52%, receita auferida durante 1° quadrimestre de 2018.

5 Aquisição de Serviços:

Os processos de aquisição de serviços foram em grandes partes despesas fixas e variáveis como energia elétrica, telefonia fixa, utilizados na manutenção administrativa, software de informática para contabilidade,



CONTROLE INTERNO

manutenção dos veículos do legislativo e comunicação para divulgação dos atos administrativo deste Poder Legislativo. No período quadrimestral foram gastos em aquisição de serviços o valor de R\$ 57.417,72 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos), com porcentagem de 4,67%, da receita auferida durante 1º quadrimestre.

6 DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO

Neste período do 1º Quadrimestre foram gastos com passagens e locomoção de servidores deste poder Legislativo o Valor de R\$ 1.368,06 (Dois Mil e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) com porcentagem de 0,11%.

7 BENS PERMANENTES:

1. Aquisição de bem permanente:

Neste período do 1º quadrimestre foram gastos com aquisição e bens permanente o de valor de R\$2.400,00 (Dois Mil, e Quatrocentos Reais) com porcentagem de 0,20%

2. Baixa de Bens Permanente:

Durante o período do 1º quadrimestre Foi Processado a baixa de 1(Um) bem permanente, *procedimento oriundo* da **RESOLUÇÃO N° 001/2018/CMON** que declara inservível o bem em referência, e autoriza transferência e incorporação para a Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte.

Nº Patrimônio	Descrição
6000	DOBLO CARGO 1.8 FLEX / MARCA FIAT / COMBUSTIVEL FLEX / COR PRATA / FAB/MOD: 11/12 / N° MOTOR EXTERNO: 370A0011 *2103599 / RENAVAL 154004 / CHASSI: 9BD119409C1080420



CONTROLE INTERNO

8 DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes.

9 DO ORÇAMENTO:

Na execução orçamentária, está previsto para o exercício de 2018, o teto de recursos a receber a título de duodécimo o valor de R\$ 3.685.514,88 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, e Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos) cujo valor total é dividido por 12 avos e repassados mensalmente.

10 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

O atual estágio da sociedade exige que o Poder Público dê amplo acesso as informações através de meio eletrônico na *internet*, especialmente às páginas municipais oficiais. Redimensionando e potencializando, desta forma, o alcance do princípio da publicidade. Especificamente através da Implantação, alimentação contínua e gerenciamento técnico de “Portal da Transparência” no âmbito da *internet*, a fim de possibilitar à população o amplo acesso a informações e dados dos dois Poderes municipais, sendo assim este controle interno tem verificado que esta



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal tem se empenhado em cumprir tais obrigações no que tange recomendações específicas da transparência.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Do trabalho realizado podemos concluir que no período do 1º quadrimestre de 2018, esta Câmara Municipal buscou atender art. 37, caput que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite estabelecido no art. 29. Inc. VI e o inc. VI alínea "b" bem como respeitando a legislação vigente às leis Nº 4.320/64, Lei 101/2000, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993.

É o Relatório.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE

Por todo o exposto, entendo que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, não constatando qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que manifesto pela **Regularidade** das contas e atos de gestão do Primeiro Quadrimestre de 2018 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Ourilândia do Norte, 04 de Junho de 2018

DIOGO GOMES SOUSA

Controle Interno